**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - BAIRRO CIDADE JARDIM.**

**2 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços será de **05 (cinco) meses,** contado a partir da data da emissão da ordem de serviço expedido pela secretaria requisitante.

**3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Conforme Projeto Básico

**04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.12.02.27.812.0008.1161.4.4.90.51.00 – Ficha 0861**

**02.12.00.27.812.0008.1505.4.4.90.51.00 – Ficha 0847**

**02.12.02.27.812.0008.1156.4.4.90.51.00 – Ficha 0858**

**05 – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados após a apresentação do fechamento da nota fiscal, referente às medições, acompanhadas pelas respectivas planilhas, as quais deverão ser atestadas pela secretaria requisitante. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento mediante vistoria realizada por engenheiro nomeado, e posterior liberação para pagamento.

**06– CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço Global

**07– JUSTIFICATIVA**

O Município de Pouso Alegre/MG foi contemplado com recursos oriundos do Governo do Estado de Minas Gerais, através do convênio MGI / SETOP / PMPA, para a implantação e construção de equipamentos esportivos .

***Antônio Carlos Mendes***

Secretario Municipal de Esportes e Lazer